

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

6016.2019/0074598-8- EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 2526/DRE-G/2020-RPP- DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 290/DRE-G/2019-RPP - CEI BEM QUERER DRE GUAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA BEM QUERER, CNPJ nº 05.585.679/0001-41 - VIGÊNCIA: de 11/11/2019 A 10/11/2024- OBJETO: Aditamento para Acréscimo no Repasse Mensal para o Custeio da Locação, nos Termos da Portaria 4.548/17 e em atendimento ao Decreto Nº 57.575/16 - A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI BEM QUERER - ENDEREÇO: RUA PROFESSORA DINA RIZZI- Nº 625- Bairro: JARDIM AURORA- São Paulo - ATENDIMENTO: 95 CRIANÇAS, SENDO 39 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16 - 30 - R\$ 565,73 - 05 - R\$ 519,02 - 00 - R\$ 480,33 - VALOR DO BERÇÁRIO: 39 - R\$ 257,81 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 63.196,60 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 10.054,59- VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO R\$ 4.130,00 - IPTU MENSAL: R\$ 450,55- VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 77.831,74 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 4.669.904,40 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50 .39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 18/09/2020- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana- DRE-G- Francisca Ribeiro da Silva- PARCERIA.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

### DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL

**PROCESSO SEI Nº 6016.2017/0050703-0 GRUPO DE MÃES COMUNIDADE FELIZ – Aditamento de Termo de Colaboração - CEI COMUNIDADE FELIZ - I.** À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolhe e adota como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração Nº 6982017/DRE-SM/2017/RPP com a Organização da Sociedade Civil "GRUPO DE MÃES COMUNIDADE FELIZ" – CNPJ nº C.N.P.J. Nº 53.254.678/0001-67, que tem por objeto a manutenção do CEI COMUNIDADE FELIZ, com atendimento para 70 crianças de 2 a 3 anos, sendo 0 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 49.286,90, incluindo o adicional de berçário, acrescido de R\$ 0,00 para custeio do aluguel e R\$ R\$ 0,00 (IPTU - parcela), totalizando o repasse mensal de R\$ 49.286,90, com vigência até 31/12/2022, de acordo com a minuta anexada aos autos e o Adendo ao Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II. Nos termos do art. 18, da Portaria SME nº 4.548/2017, fica mantida a designação como Gestor da parceria, a servidora Arlete Coelho, RF: 737.856.4 e como suplente, a servidora Daniela Louro Fontalva, RF: 780.829.1. III. A Comissão de Monitoramento e Avaliação permanece aquela designada pela Portaria DRE-SM nº 246/2020. IV. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.23.12.365.3010.2828.3.3.50.39.00.00.V. Os incisos VI, XI e XXVI da cláusula quarta do termo de Colaboração, Anexo I da Portaria SME nº 4.548/17, foram alterados de acordo com a Instrução Normativa nº 07 de 11 de abril de 2019. VI. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração em citado no item I. VII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. VIII. Remeta-se ao Setor de Contabilidade e Parcerias da Diretoria Regional de Educação São Mateus para lavratura do termo de aditamento e demais providências subsequentes.

## ESPORTES E LAZER

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ASSESSORIA JURIDICA

##### 6019.2020/0000995-3

1. À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial da manifestação de CAF/DSI (031038334) e de DCU/Contratos (032884576), além do parecer da Assessoria Jurídica (033290241), que acolhe e adota como razão de decidir, e diante da competência da Portaria nº 001/SEME/2020, APLICADO à empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. (CNPJ n. 05.457.677/0001-77), nos termos do art. 87, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, dos arts. 54 e ss. do Decreto Municipal nº 44.279/03, além de outras legislações pertinentes, a penalidade de multa no valor de R\$ 30.959,53 (trinta mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), com amparo nas cláusulas do Contrato n. 013/SEME/2015, conforme cálculo do DEOF (028662495).

2. Fica a interessada intimada a, querendo, interpor recurso da presente decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias do processo, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo, permanecendo o processo em DCU/Contratos para vistas durante o período.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 33/SEME/2020

PROCESSO SEI Nº 6019.2019/0000348-1  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.  
CONTRATADA: AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.394.719/0001-08  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial; bem como limpeza das caixas d'água semestral e desinsetização e desratização trimestral, visando à obtenção de adequadas condições de saúde e higiene; com a disponibilização de mão de obra, saneantes desinfestantes, materiais e equipamentos necessários para este fim; nas áreas que abrangem o complexo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR: R\$ 2.231.379,48 (Dois milhões duzentos e trinta e um mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO: O prazo total da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

##### 6019.2020/0002512-6

1. À vista dos elementos constantes do presente, APROVO o Edital de Chamamento Público 003/SEME/2020 (033164500) para tornar público que a Secretária Municipal de Esportes e Lazer receberá propostas de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração para desenvolvimento de atividades no evento Virada Esportiva 2020 na Cidade de São Paulo, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com o Decreto Municipal nº 57.575/2016 e com a Portaria nº 027/SEME/2017.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SEME/2020  
A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME torna pública, para conhecimento de quantos possam se interessar, a abertura

de procedimento de Chamamento Público, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.240/2015 (MROSC), regulamentado pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e com a Portaria nº 27/SEME/2017, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração, para realização do Evento Virada Esportiva 2020 na Cidade de São Paulo, a ser realizado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2020, consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A VIRADA ESPORTIVA, evento que consiste no auge da celebração do fenômeno esportivo na cidade de São Paulo promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo, oferece à população programação de atividades esportivas, lúdicas, recreativas e radicais durante todo um final de semana, em diversos pontos da cidade, oportunizando o despertar da necessidade da prática regular e orientada da atividade física e contribuindo para a apropriação dos espaços públicos para a prática esportiva e de lazer.

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 64/SEME/2020

PROCESSO SEI Nº 6019.2019/0003291-0  
CONTRATO: 08/SEME/2020  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ALAMBRADOS DO CAMPO E QUADRA DO CDC MORADA DO SOL, RUA ARTUR DE AZEVEDO, Nº 55 – MORADA DO SOL – SÃO PAULO – SP.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME.

CONTRATADA: ESCOPO CONSTRUTORA LTDA  
OBJETO DESTES TERMO: Decréscimo do valor contratual e Prorrogação do prazo contratual. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias, a partir de 06/09/2020 até o dia 04/12/2020.

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: Em vista do exposto acima, haverá alteração do valor contratual de R\$ 90.507,88 (noventa mil, quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 90.507,81 (noventa mil, quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

##### 6019.2017/0000093-4

1. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente as manifestações de DGE (032398773), de CAF/DEOF (033409008) e de CAF (032527941) e o parecer retro da Assessoria Jurídica, AUTORIZO o acréscimo solicitado por DGE ao Contrato Administrativo nº 103/SEME/2015, celebrado com a empresa PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 55.905.350/0001-99, correspondendo a um aumento de R\$ 666.356,44 (seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) no valor total do contrato, que passará a ser de R\$ 3.379.732,44 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 65, I, b, e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03.

2. O acréscimo acima terá início a partir de 18 de setembro de 2020 e terá duração de 2 meses.

3. AUTORIZO, por consequente, a emissão de nota de empenho em favor da empresa acima onerando a dotação orçamentária nº 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 51.870/2020 (033409397), no valor de R\$ 666.356,44, de acordo com a planilha de cálculos (033408958).

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DA SECRETÁRIA

##### 6024.2020/0007745-0

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 222/SMADS/2020 – SAS/ MO**

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 155/SMADS/2016 - Processo 6024.2019/0000976-2 do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Instituto de Longa Permanência para Idosos – ILPI
2. Modalidade: não se aplica
3. Capacidade de atendimento:
  - a. Nº total de vagas: 30 vagas
  - b. Turnos (se for o caso): não se aplica
  - c. Nº de vagas por Turno: não se aplica
  - d. Nº de vagas por gênero: não se aplica
4. Local de instalação do serviço: Água Rasa ou Belém ou Brás ou Mooca ou Pari ou Tatuapé
5. Área de abrangência: Subprefeitura da Mooca
6. Bem imóvel: Locado pela SMADS
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas diretamente pela SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço:
  - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 89.747,83
  - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 104.054,70
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ XXXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social - Mooca, doravante denominada SAS/ MO, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 29/10/2020  
Horário: 09h às 17h, de 2º a 6º feira.  
Local: SAS Mooca – Rua Henrique Sertório, nº 175 – Tatuapé.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

**I – TITULARES**  
Nome do Servidor: Juliana de Oliveira  
RF: 823.560.1  
Endereço eletrônico institucional: julianaoliveira@prefeitura.sp.gov.br  
Provedor: Efetivo  
Nome do Servidor: Ana Paula Pimentel Michel  
RF: 671.503.6  
Endereço eletrônico institucional: amichel@prefeitura.sp.gov.br  
Provedor: Efetivo  
Nome do Servidor: Herminia Di Napoli Pastore  
RF: 525.273.3  
Endereço eletrônico institucional: hdpastore@prefeitura.sp.gov.br  
Provedor: Admitido

**II – SUPLENTE**  
Nome do Servidor: Elaine de Almeida Sousa  
RF: 637.567.7  
Endereço eletrônico institucional: elainesousa@prefeitura.sp.gov.br  
Provedor: Efetivo

Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 5.134.242,61 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos) no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.241.3007.6154.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À POPULAÇÃO IDOSA, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/legislacao/editais](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais)

##### 6024.2018/0000255-3

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS Sapopemba (doc. SEI 031927884), da Coordenação de Proteção Social Especial (doc. SEI 024024014), da Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 032341819) e da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 033254676), que acolhe, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 036/SMADS/2016, firmado entre a municipalidade e a organização social ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV, inscrita no CNPJ nº 01.378.253/0001-66, cujo objeto é a prestação do Serviço Socioassistencial Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, com oferecimento de 20 vagas, sob supervisão da SAS Sapopemba, para fazer nele constar: FICAM DISTRIBUÍDOS os Orientadores Socioeducativos – OSE nos respectivos turnos Diurno e Noturno, nos termos do Artigo 45º da Resolução Conjunta nº 03/CMDC- SP e COMAS-SP, sendo 07 OSE/Dia e 07 OSE/Noite; Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 2.739,04, considerando a adequação de OSE nos turnos diurno e noturno, totalizando o valor de repasse mensal de R\$ 94.891,87, valor atualizado pela Portaria 001/SMADS/2020. A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição; Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

##### 6024.2018/0010365-1

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS São Mateus (doc. SEI 030275283), da Coordenação de Gestão e Parcerias (doc. SEI 030680683) e da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 033272510), AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 220/SMADS/2015, firmado entre a municipalidade e a organização social Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira, CNPJ nº 65.887.382/0001-62, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência", na modalidade "Residência Inclusiva" com oferecimento de 20 vagas, sob a supervisão da SAS São Mateus, para nele constar, a partir da data de publicação deste despacho: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 26.270,19, referente ao INDEFERIMENTO de isenção de cota patronal – Certificado CEBAS; Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 61,84, para complementação de despesas com o IPTU referente ao imóvel da Rua Carlos Vivaldi nº 575, totalizando para esta despesa o valor mensal de R\$ 143,20; Fica REDUZIDO o valor de R\$ 1.101,68 referente as despesas com o Aluguel do imóvel à Rua Carlos Vivaldi nº 575, totalizando para esta despesa o valor mensal de R\$ 3.550,00. O valor de repasse mensal para a execução do serviço perfaz R\$ 187.536,44, valor atualizado pela Portaria 001/SMADS/2020; A Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresentada pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição; Deve a OSC providenciar, no prazo de 30 dias, as seguintes adequações: Pintura interna e externa, inclusive caixilhos; Reparar molduras de gesso danificadas; Reparar todas as paredes drywall danificadas; Instalar assentos nos vasos sanitários faltantes nos banheiros; Ampliar banheiro existente para uso de pessoas portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida, conforme NBR 9050/2015; Repor tampa da caixa acoplada do vaso sanitário; Substituir portas, maçanetas e fechaduras danificadas; Repor espelho das caixinhas elétrica faltante; Embutir todas as fiações expostas; Corrigir instalação elétrica dos chuveiros, conforme NBR 5410; Trocar as luminárias danificadas, repor luminária faltante, repor lâmpadas faltantes e reparar lâmpadas que não acende; Revisão geral das instalações elétricas e hidráulicas; e no prazo de 180 dias as seguintes adequações: Repor azulejos faltantes ou danificados; Instalar um exaustor na cozinha; Construção de mais um banheiro completo; Item da vistoria anterior atendida; Repor acabamento para a válvula de descarga dos banheiros; Limpeza e desinfecção do reservatório de água potável; Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas;

##### 6024.2019/0004766-4

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS Sapopemba (doc. SEI 032993669) da Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 033160419) e Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 033299005), que acolhe, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 298/SMADS/2019, firmado entre a municipalidade e a organização social INSTITUTO DE JUVENTUDE INICIAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DANIEL COMBONI inscrita no CNPJ nº 01.817.591/0001-57, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV", na modalidade "Centro para Crianças e Adolescentes – CCA Casa São Pedro", com capacidade de atendimento de 60, sob supervisão da SAS Sapopemba, para fazer nele constar: Fica REDUZIDO o valor de R\$ 3.378,89, referente à OBTENÇÃO de isenção de cota patronal - Certificado CEBAS e 1% PIS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de R\$ 27.262,81 de acordo com a Portaria 001/SMADS/2020; A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição; Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

##### 6024.2020/0000182-8

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS Sapopemba (doc. SEI 032717269) da Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 032810365) e Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 033301757), que acolhe, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 087/SMADS/2020, firmado entre a municipalidade e a organização social INSTITUTO DE JUVENTUDE INICIAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DANIEL COMBONI inscrita no CNPJ nº 01.817.591/0001-57, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV", na modalidade "Centro para Crianças e Adolescentes – CCA Nossa Senhora de Guadalupe", com capacidade de atendimento de 60, sob supervisão da SAS Sapopemba, para fazer nele constar: Fica REDUZIDO o valor de R\$ 3.378,89, referente à OBTENÇÃO de isenção de cota patronal - Certificado CEBAS e 1% PIS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de R\$ 27.262,81 de acordo com a Portaria 001/SMADS/2020; A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição; Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

**6024.2018/000.9404-0 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

SAS /JA  
Nome da OSC: Associação Cristã de Moços de São Paulo

- ACM  
Nome Fantasia: CCA CDC Leide das Neves  
Tipologia: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -

Edital: 458/SMADS/2018  
Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2019/000.1017-5

Termo de Colaboração: 009/SMADS/2019  
Nome do Gestor da Parceria: Adriana de Carvalho Martoni  
RF Gestor da Parceria: 715.869.6

Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 30.05.2019

Período do Relatório: 3º Semestre – Janeiro 2020 a Junho 2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 18/02/20, delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

São Paulo 14 de setembro de 2020  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret silvestre de Oliveira- RF 523458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Marie Matsuyama – RF 850.993.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar- RF 858.852.0

**6024.2018/0009404-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - JABAQUARA**

**NOME DA OSC: Associação Cristã de Moços de São Paulo – ACM**

**NOME FANTASIA: CCA CDC Leide das Neves**

**TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV)**

**EDITAL: 458/SMADS/2018**

**Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 009/SMADS/2019**

**PROCESSO DE PAGAMENTO: 6024.2019/0001017-5**

**NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Adriana de Carvalho Martoni**

**RF DO GESTOR DA PARCERIA: RF 715.869.6**

**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: Publicado no DOC em 30.05.2019**

**PERÍODO DO RELATÓRIO: 3º Semestre – Janeiro /20 a Junho/ 20**

Fica NOTIFICADA à OSC – Associação Cristã de Moços de São Paulo - ACM que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 18/02/20 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

São Paulo, 14 de setembro de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523.458.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Marie Matsuyama – RF 850.993.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar – RF 858.852.0

**6024.2018/0011614-1 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

SAS /JÁ  
Nome da OSC: AME

Nome Fantasia: SASF AME  
Tipologia: SASF e PSB no Domicílio  
Edital: 023/SMADS/16

Nº do Processo de Colaboração: 6024.2018/0011614-1  
Nº do Processo de Prestação de Contas: 6024.2018/0004947-9

Termo de Colaboração: 057/SMADS/2016  
Nome do Gestor da Parceria: Carina Moreira Medeiros  
R.F Gestor da Parceria: 823.538-4

Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 30.05.2019

Período do Relatório: 4º Semestre – 01.07.19 a 31.12.19

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 18.02.20, delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

São Paulo 15 de setembro de 2020

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira- RF 523.458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Marie Matsuyama – RF 850.993.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar – RF 858.852-0

**6024.2018/0011614-1 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - JABAQUARA**

**NOME DA OSC: AME**